

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 271

Senhores Deputados:—A vossa comissão de administração pública, examinando o projecto de lei n.º 255-C, da iniciativa do Sr. Deputado Sérgio Tarouca, entende o deveis aprovar.

Atendendo aos fins especificados a que

se destina o produto da alienação do cabeço de mato, e porque esta é feita em hasta pública, ficando assim acautelados os interesses legítimos, merece se converta em lei o referido projecto.

Lisboa, Câmara dos Deputados, em 11 de Fevereiro de 1916.

Abílio Marçal.

Adriano Gomes Pimenta.

António Fonseca.

Alfredo de Sousa.

Vasco de Vasconcelos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Projecto de lei n.º 255-C

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Paróquia do Alcaide, concelho do Fundão, a alienar em hasta pública, um cabeço de mato maninho, que possui no sitio denominado Casa Nova, limite do Alcaide.

§ único. O produto desta alienação será

aplicado por aquela junta para o alargamento do cemitério e abastecimento de água, de que carece a respectiva freguesia.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *Sérgio Tarouca.*